

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRONUNCIAMENTO IMACULADA CONCEIÇÃO

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4/2019
-------------------------------------	--------

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 4/2019

Modalidade: REURB – S – Interesse Social

Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018

Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Matrícula de origem: 6491

Tipo: REURB-S em área privada com matrícula Parceladores identificados: VALDEMAR FERREIRA FRANÇA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF IMACULADA CONCEIÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto e Magalhães de Minas- MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF IMACULADA CONCEIÇÃO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade é dotada de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1 ANTÔNIO GERALDO FERREIRA NELIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	648.548.416-72 742.869.866-91	I	30	322.47	Compra e Venda
2 ARLETE APARECIDA LOPES	030.133.446-36	II	09	300.53	Legitimação Fundiária
3 DELZA MARIA SOUZA COSTA ALEXANDRE VICENTE COSTA	622.402.346-87 053.391.606-29	I	33	279.11	Legitimação Fundiária
Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
4 LAURA GONÇALVES PEREIRA	106.322.446-23	IV	05	382.32	Legitimação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF IMACULADA CONCEIÇÃO**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BE7D3BE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2020. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>